LEI Nº. 1.740/74

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO A JOVEM MISS LAFAIETE, PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS FEITAS NO CONCURSO DE MISS MINAS GERAIS E COM O CLUBE ATLANTA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo na importância de CR$2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) a Senhorita Tânia Maria Ferreira, Miss Lafaiete/74;

ART. 2º - Este auxílio será destinado a ajudar a Miss Lafaiete nas suas despesas, feitas com a disputa no concurso de Miss Minas Gerais 1974, do qual foi uma das participantes;

ART. 3º - Esta ajuda fica assim discriminada: CR$1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) para ajuda do pagamento das despesas pessoais da Miss Lafaiete e CR$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento ao Clube Atlanta, pela festa de sua apresentação como Miss de nossa cidade;

ART. 4º - O pagamento da referida importância correrá por conta da dotação 02 - Despesas de Pronto Pagamento;

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE JUNHO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal